

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PARANAPANEMA S.A.

CNPJ/MF 60.398.369/0004-79

NIRE 29.300.030.155

("Companhia")

ÍNDICE

1.	Informações sobre a Assembleia Geral Extraordinária	3
2.	Informações sobre as matérias constantes da Ordem do Dia:	3
2.1.	Renovação da postergação do pagamento dos dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29/04/2016 (“AGO 2016”), no montante de R\$24.186.155,04 (vinte e quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), cujo pagamento foi originalmente postergado até 30/12/2016, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/07/2016, tendo em vista que tal pagamento permanece incompatível com a situação financeira atual da Companhia em decorrência de eventos posteriores à sua declaração até que a situação financeira da Companhia seja compatível com o pagamento dos Dividendos, a ser novamente avaliada pela Assembleia Geral, que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.....	3
3.	Orientação para participação	4
4.	Representação por procuração	6
	Anexo I – Parecer do Conselho Fiscal.....	7
	Anexo II – Modelo de procuração.....	8

1. INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (“AGE”)**DATA: 17 DE JANEIRO DE 2017****HORA: 15 HORAS****LOCAL:SEDE FISCAL DA COMPANHIA**

Via do Cobre nº 3.700,
Área Industrial Oeste
Dias D’Ávila – BA
CEP 42850-000

Recomenda-se aos interessados em participar da AGE que se apresentem no local com antecedência de 30 (trinta) minutos em relação ao horário indicado.

2. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA

- 2.1. Renovação da postergação do pagamento dos dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29/04/2016 (“AGO 2016”), no montante de R\$24.186.155,04 (vinte e quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), cujo pagamento foi originalmente postergado até 30/12/2016, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/07/2016, tendo em vista que tal pagamento permanece incompatível com a situação financeira atual da Companhia em decorrência de eventos posteriores à sua declaração até que a situação financeira da Companhia seja compatível com o pagamento dos Dividendos, a ser novamente avaliada pela Assembleia Geral, que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.**

Na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29 de Abril de 2016 (“AGO 2016”), dentre outras matérias, os Acionistas da Companhia aprovaram a destinação de 25% do lucro líquido ajustado, referente ao exercício social de 2015, para o pagamento de Dividendos mínimos obrigatórios, no montante de R\$24.186 mil, em conformidade com a proposta da administração divulgada em 24 de Março de 2016 (“Dividendos”).

Até a AGO 2016, a Companhia tinha expectativas reais e contava com operações já pré-aprovadas ou em negociação para concessão de novas linhas de créditos e/ou renovações de linhas existentes. De maneira totalmente imprevisível e inesperada, a concessão e/ou liberação destas linhas de créditos não se concretizou, frustrando, assim, a posição de caixa esperada pela Companhia.

Visando o melhor interesse da Companhia, a Administração propôs a postergação da data de pagamento dos Dividendos declarados na AGO 2016, para que estes fossem pagos até 30 de dezembro de 2016. Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18 de Julho de 2016, foi

aprovada a postergação do pagamento Dividendos, conforme proposta da Administração (“AGE 2016”).

Ocorre que a Companhia enfrenta um cenário ainda mais desafiador que aquele verificado na AGE 2016 e, conforme divulgado via fatos relevantes nos últimos meses, apesar dos esforços empreendidos pela Administração, em conjunto com seus assessores externos, em constante busca de alternativas de refinanciamento junto a seus credores, a Companhia ainda não conseguiu concluir a reestruturação das suas dívidas para o reequilíbrio do seu caixa e readequação de sua estrutura de capital (a “Reestruturação”).

Como é de conhecimento, a Companhia iniciou esforços, ainda em Maio/2016 para viabilizar a Reestruturação, tendo em vista a perda de caixa da ordem de R\$507 milhões que já era notada, fruto da regular liquidação das linhas de créditos pela Companhia, as quais não foram renovadas por seus credores, sob o fundamento da deterioração do risco país e não risco da Companhia.

Durante este período, entre a AGE 2016 e agora, a Companhia contou com grandes avanços nas negociações, que continuam em andamento, mas que enfrentam as dificuldades usuais para negociações desta natureza, não sendo possível, até o momento, a concretização da Reestruturação planejada.

A Administração tem atentamente conduzido todo processo, com o apoio de seu assessor financeiro, RK Partners, e seus assessores jurídicos, sempre em busca das melhores alternativas para viabilizar a implementação do plano de Reestruturação, satisfatórios para todos os envolvidos, e, para tanto, tem realizado constantes reuniões estruturadas com seus principais Credores Financeiros e seus acionistas de referência.

Entretanto, a não concretização do plano de Reestruturação impossibilita a melhora da situação de caixa da Companhia, uma vez que esta manteve o cumprimento de suas obrigações junto aos seus fornecedores e alguns credores financeiros, e, em contrapartida, deixou de contar com a renovação ou obtenção de novas linhas de créditos. Além disso, a contínua deterioração do mercado interno consumidor de cobre, não contribuiu para a retomada das margens da Companhia.

Frente a isso, a Administração propõe que os Acionistas, após a devida análise, aproveem a renovação da postergação do pagamento dos dividendos declarados na AGE 2016, tendo em vista que a situação financeira da Companhia ainda se mostra incompatível com a sua distribuição. A renovação, ora proposta, permanecerá até que a situação financeira da Companhia permita seu pagamento, sendo que, até que a situação financeira da Companhia seja compatível com o pagamento dos Dividendos, a ser novamente avaliada pela Assembleia Geral, que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Ainda, a Administração da Companhia propõe à Assembleia Geral de Acionistas, a manutenção da atualização monetária dos dividendos, a partir de 24 de junho de 2016 até o efetivo pagamento, com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM.

3. ORIENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da AGE todos os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, por si ou por representantes legais.

Como condição para participação na AGE, os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos:

Pessoa Física

- a) cópia de documento de identificação com foto recente e validade nacional;
- b) comprovante expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia.

Pessoa Jurídica

- a) cópia do estatuto social/contrato social e do ato que investe o representante de poderes bastantes;
- b) o instrumento de mandato (para aqueles que forem se fazer representar por meio de procurador);
- c) comprovante expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia.

Para os fins do item (a) acima, no caso de pessoas jurídicas com representantes que não sejam nomeados no próprio contrato social ou com algum procedimento de nomeação por ato em separado (como no caso dos administradores de sociedades por ações nomeados pelo seu conselho de administração ou nomeados diretamente pela assembleia geral), é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação, providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente, bem como respectiva publicação (quando aplicável).

No caso dos fundos de investimento, o representante deverá comprovar a sua qualidade de administrador do fundo ou de procurador devidamente nomeado por este, na forma da legislação que lhe for aplicável.

No caso das pessoas jurídicas estrangeiras, a documentação que comprova os poderes de representação deverá passar por processo de notariação e consularização, não sendo necessária a tradução juramentada se a língua de origem do documento for o português, inglês ou espanhol. Documentos redigidos em outras línguas somente serão aceitos mediante apresentação de tradução juramentada para uma das 3 (três) línguas mencionadas.

Os **originais ou cópias autenticadas** dos documentos acima citados deverão ser entregues na sede da Companhia até o início da AGE.

Para facilitar sua participação, a Companhia receberá **cópia simples** dos documentos acima referidos até 48 horas antes do início da AGE, por fax, e-mail ou correspondência para os seguintes endereços:

FAX: +55 11 4461-4034

A/C Departamento de Relações com Investidores

e-mail : ri@paranapanema.com.br

Para a Sede Fiscal da Companhia

Rua Felipe Camarão, 500

Utinga – Santo André – SP - Brasil

CEP 09220-580

A/C Departamento de Relações com Investidores

A apresentação antecipada de cópia simples não exclui o dever de apresentação de vias originais ou cópias autenticadas dos documentos até o início da AGE.

Qualquer dúvida, favor contatar: Samuel Saldanha, Gerente Financeiro, no telefone: +55 11 2199-7566/7904.

4. REPRESENTAÇÃO POR PROCURAÇÃO

Caso V.Sas. prefiram indicar um representante legal para voto por procuração, os documentos que confirmam a representação também deverão ser entregues na sede da Companhia dentro dos prazos e na forma descrita acima.

Com o propósito de facilitar a participação na AGE, a administração da Companhia deixa à disposição de seus acionistas, como mera cortesia e sem um compromisso formal de solicitação, o modelo de procuração constante do Anexo II como uma sugestão de texto e a indicação de advogados da Companhia, caso o acionista não tenha quem indicar. Dessa forma, V.Sas. deverão considerar que tal sugestão de texto não configura um pedido público de procuração para os fins do Capítulo IV da ICVM 481, mas sim uma facilidade que a Companhia coloca à sua disposição.

<u>Procuradores sugeridos pela Companhia</u>
PAULO RODRIGO CHUNG, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 223.841, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.469.687-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.018.918-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Felipe Camarão, nº 500, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09220-580.
GIOVANNA ARAUJO PACHECO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 269.803, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.317.534-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.456.528-35, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Felipe Camarão, nº 500, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09220-580.

ANEXO I

PARANAPANEMA S.A.

CNPJ/MF nº 60.398.369/0004-79 – NIRE 29.300.030.155

COMPANHIA ABERTA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, examinou a minuta da Proposta da Administração pertinente à Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas para deliberar sobre a renovação da postergação do pagamento dos dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2016, no montante de R\$24.186.155,04 ("Proposta"), tendo em vista que tal pagamento permanece incompatível com a atual situação financeira da Companhia em decorrência de eventos posteriores à sua declaração, e não apresentaram óbice a submissão desta à Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas para que os mesmos possam deliberar sobre a matéria.

Santo André, 30 de Dezembro de 2016.

Paulo Henrique Bezerra R. Costa

Presidente do Conselho Fiscal

Mário Fernando Engelke

Claudia Padilha de Araujo Gomes

Marcelo Adilson Tavarone Torresi

Oscar Luiz Malvessi

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO		
[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] ("Outorgante"), nomeia e constitui como seu procurador [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com RG nº [•], inscrito no CPF/MF sob o nº [•], residente e domiciliado na cidade de [•], Estado de [•], na Rua [•], [NÚMERO], para representar o Outorgante, na qualidade de acionista da PARANAPANEMA S.A., ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 18 de julho de 2016, às 14 horas, na sede social da Companhia localizada na Via do Cobre nº 3.700, Área Industrial Oeste, na cidade de Dias D'Ávila, Estado da Bahia, podendo examinar, discutir e votar em nome do Outorgante, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:		
Ordem do Dia:		
1. Renovação da postergação do pagamento dos dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2016 (" AGO 2016 ").		
A favor ()	Contra ()	Abstenção ()
Justificativa de voto:		

[Cidade], [dia] de [mês] de [2016].

Outorgante